

Edital/FJP nº. 003/2017

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.214/17, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção da turma 2018-2020 do Curso de Mestrado em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, a reger-se pelas normas deste Edital, pelo Regimento Interno da EG/FJP, pelos Regulamentos específicos do Curso, e demais normas que regem ou vierem a reger a espécie, inclusive deliberações do Colegiado do Curso de Mestrado.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas no curso de Mestrado que se destinam aos interessados em obter formação teórica e técnica concernentes ao campo da gestão pública, formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas.

1.1.1 O Curso integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação, sendo recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), consoante Parecer nº. 818 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado por ato do Ministro da Educação, mediante Portaria nº 1.733, de 07 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 1999.

1.1.2 Constitui requisito, a ser comprovada no ato de inscrição no presente processo seletivo, a conclusão de curso de graduação, em Curso de Nível Superior devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2 A atividade de pesquisa conduzida no âmbito do programa do Curso de Mestrado tem por principal foco as questões relativas ao Estado, Instituições e Gestão de Políticas Públicas.

1.2.1 O corpo docente do Mestrado em Administração Pública é composto por professores do quadro da Fundação João Pinheiro e professores colaboradores, todos portadores do título de doutor e devidamente credenciados nos termos de Regulamento Interno da Instituição.

1.3 O Curso de Mestrado em Administração Pública é gratuito e possui cota de bolsas de estudos, concedidas pela CAPES, CNPq e FAPEMIG, cuja distribuição é renovada anualmente, entre os discentes com melhor desempenho acadêmico, que apresentem disponibilidade para dedicação integral durante o período de vigência do curso e que atendam aos requisitos específicos previstos em regulamentação própria.

1.4 O Curso de Mestrado em Administração Pública está estruturado em dois núcleos de disciplinas presenciais:

1.4.1 Disciplinas obrigatórias: Economia do Setor Público; Gestão da Informação na Administração Pública; Gestão Pública; Metodologia de Pesquisa (A e B); Políticas Públicas; Teoria das Organizações– (13 créditos; 195 horas/aula).

1.4.2 Disciplinas optativas: Democracia e Novas Formas de Participação e Deliberação; Desenho e Avaliação de Projetos e Programas Sociais; Direito Público; Economia, Política e Instituições; Educação e Desigualdade; Estado do Bem-Estar e Sistema de Proteção Social no

Brasil; Estado e Sociedade no Brasil; Finanças Públicas; Gestão Estratégica da Informação; Governo Eletrônico; Métodos Qualitativos; Métodos Quantitativos; Mudança Organizacional; Pensamento Social Brasileiro; Planejamento Governamental e Inteligência Competitiva; Tópicos em Administração Pública (A, B, C e D) – (12 créditos; 180 horas/aula).

1.5 O aluno poderá substituir créditos equivalentes a 1 (uma) disciplina optativa (2 créditos) por artigo aceito para publicação em revista indexada ao QUALIS Administração, com conceito B2 ou superior, elaborado individualmente ou em coautoria com professor do Programa, após a admissão no curso.

1.5.1 O requerimento para substituição de créditos de que trata o item 1.5, poderá ser submetido ao Colegiado a qualquer momento no decorrer do 1º (primeiro) ano do curso, desde que seja encaminhado até a data prevista para matrícula no 4º (quarto) trimestre letivo, conforme calendário acadêmico a ser apresentado no início de cada ano letivo do curso.

1.6 Para obter o grau de mestre, o aluno deverá:

1.6.1 Integralizar 25 (vinte e cinco) unidades de créditos, conforme estipulado nos itens 1.4 e 1.5.

1.6.2 Possuir suficiência em língua inglesa.

1.6.3 Ter seu projeto de dissertação aprovado, até a data estabelecida pelo Colegiado do Programa de Mestrado.

1.6.4 Ter sua dissertação de mestrado aprovada, até a data estabelecida pelo Colegiado do Programa de Mestrado.

1.6.5 Presença em pelo menos 10 (dez) sessões de seminários de dissertação ou de seminários de pesquisa da Escola de Governo ou da Fundação João Pinheiro, equivalendo a 3 horas/aula cada sessão.

1.6.5.1 A exigência de presença mínima em sessões de seminários deverá ser atendida a partir de sua admissão ao curso e em data anterior ao agendamento da sua defesa de dissertação.

1.6.6 Para alunos beneficiados com bolsa de estudos da CAPES, obriga-se ao cumprimento da disciplina "*Estágio em Ensino*", a ser programada pela Coordenação de Mestrado, em conformidade com regulamento específico do Curso.

1.6.7 Não ter nenhuma outra pendência acadêmica com o Programa de Mestrado.

1.7 O requisito de suficiência em inglês, mencionado no item 1.6.2, será testado mediante desempenho na prova de inglês do teste ANPAD, sendo considerada satisfatória pontuação maior ou igual à média nacional padronizada, conforme critério de cálculo constante nos editais específicos das edições válidas do teste ANPAD.

1.7.1 O aluno poderá se submeter ao teste de inglês da ANPAD quantas vezes for necessário, até que o requisito de suficiência em inglês tenha sido atendido.

1.7.2 A suficiência em inglês deverá ser atendida até o 12º (décimo segundo) mês da data de sua admissão ao curso e em data anterior ao agendamento da sua defesa de dissertação.

1.7.3 O não atendimento à exigência prevista no item 1.6.2 implicará o cancelamento imediato do registro e da matrícula do aluno.

1.7.4 A prova de inglês do teste ANPAD abrange 17 (dezessete) questões de múltipla escolha, cada uma composta por 05 (cinco) alternativas. O programa detalhado das provas encontra-se disponível permanentemente no sítio eletrônico do Teste ANPAD (<http://www.anpad.org.br/teste.php>), acessando o caminho “Provas” – “Objetivos e Bibliografia” – “Inglês”.

1.8 A duração máxima prevista do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, incluídos os dias de recesso e de férias escolares, prorrogáveis por até 6 (seis) meses, desde que constatado o caso de excepcionalidade, a ser julgado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Administração Pública.

1.9 A constituição de turma de disciplina(s) optativa(s) ocorrerá antes de cada trimestre letivo e levará em conta a disponibilidade do corpo docente, bem como o número de alunos interessados.

1.9.1 Cabe ao Colegiado do Programa de Mestrado em Administração Pública definir a(s) disciplina(s) optativa(s) a ser (em) ofertada(s) a cada trimestre letivo.

1.10 As aulas do Curso de Mestrado poderão ser ministradas nos turnos da manhã e, ou, da tarde, em quaisquer dias úteis da semana, e em quaisquer das unidades da Fundação João Pinheiro.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A admissão de alunos ao Curso de Mestrado será feita através de processo seletivo realizado por Comissão Examinadora instituída pelo Colegiado do Programa de Mestrado e composta por doutores do corpo de docentes permanentes do Programa.

2.2 Serão ofertadas até 20 vagas no Curso de Mestrado.

2.3 O processo seletivo será desdobrado em 3 (três) etapas, sendo a primeira etapa de caráter exclusivamente eliminatório, enquanto às demais etapas, também de caráter eliminatório, será distribuído o total de 100 (cem) pontos, conforme discriminado abaixo:

- Primeira etapa (eliminatória): resultado geral do teste da ANPAD.
- Segunda etapa (eliminatória - 50 pontos): prova dissertativa.
- Terceira etapa (eliminatória - 50 pontos): apresentação de *curriculum vitae* (20 pontos), pré-projeto de pesquisa (10 pontos) e entrevista (20 pontos).

2.3.1 Para o cumprimento da primeira etapa, serão consideradas as 6 (seis) edições mais recentes do teste ANPAD, incluída a edição de setembro de 2017.

2.3.1.1 Para o candidato que tenha participado de mais de uma edição do teste ANPAD, será considerada a edição em que tenha apresentado maior pontuação geral, calculada conforme os pesos definidos no item 2.3.1.2.

2.3.1.2 Para a avaliação da primeira etapa, serão atribuídos os seguintes pesos a cada uma das cinco provas do teste ANPAD:

- Raciocínio Lógico - peso 1
- Raciocínio Quantitativo - peso 1
- Português - peso 2
- Inglês - peso 1
- Raciocínio Analítico - peso 1

2.3.1.3 Serão aprovados nesta primeira etapa os 80 (oitenta) candidatos com melhor pontuação geral no Teste ANPAD, dentre aqueles que tiveram suas inscrições homologadas, em conformidade com o item 3 deste Edital.

2.3.1.4 Havendo empate na pontuação geral do Teste ANPAD, será utilizado o seguinte critério de desempate:

- Maior nota de Raciocínio Analítico
- Maior nota de Raciocínio Lógico
- Maior nota de Raciocínio Quantitativo
- Maior nota de Português
- Maior nota de Inglês

2.3.1.5 Todas as informações sobre o Teste ANPAD, incluindo o programa detalhado das provas quadrimestrais, o critério de cálculo da pontuação, o período das inscrições e data de realização das provas, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.anpad.org.br/teste.php>.

2.3.2 A prova dissertativa consistirá no desenvolvimento de 2 (duas) questões concernentes ao campo da administração pública, visando avaliar capacidades de compreensão, interpretação e redação.

2.3.2.1 A bibliografia indicada para a prova dissertativa encontra-se relacionada no Anexo I deste Edital.

2.3.2.2 A prova dissertativa será realizada em data e horário apresentados no item 2.7 deste edital, na sede da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro – Alameda das Acácias, nº. 70, bairro São Luiz / Pampulha, Belo Horizonte; MG.

2.3.2.3. Após 30 (trinta) minutos do início da realização da prova dissertativa, não será permitida entrada de qualquer candidato na sala de aplicação da prova, e somente será permitida a saída da sala depois de passado este prazo.

2.3.2.4. A relação dos candidatos inscritos, com as correspondentes salas de aplicação da prova dissertativa, será devidamente afixada nos murais da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

2.3.2.4 Serão aprovados nesta segunda etapa os candidatos que obtiverem pelo menos sessenta por cento (60%) dos pontos atribuídos e em número de, no máximo, 40 (quarenta) candidatos, seguindo a ordem de classificação.

2.3.3 O *curriculum vitae* deverá destacar o(s) título(s) obtido(s), a(s) atividade(s) profissional(is) desenvolvidas, sejam elas de natureza técnica ou acadêmica, e a(s) atividade(s) de pesquisa da(s) qual(is) participou, envolvendo iniciação científica, relatório técnico, relatório de pesquisa, apresentação de trabalhos e publicações em anais de eventos ou em periódicos.

2.3.3.1 O modelo de currículo padrão a que se refere este edital não poderá sofrer mudanças em sua estrutura, devendo o candidato inserir o termo “*não se aplica*” nos casos em que ele não possuir atividades realizadas em qualquer categoria de atividades elencada naquele modelo padrão.

2.3.4 O pré-projeto de pesquisa tem o objetivo de avaliar a motivação do candidato em realizar o curso e o grau de afinidade com a área de concentração do Programa de Mestrado e com seu corpo docente.

2.3.4.1 O Pré-projeto deverá ser conciso e conter, no máximo, 10 (dez) páginas (A4, Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, margens 3 cm), incluindo as referências bibliográficas.

2.3.4.2 O pré-projeto deverá estar estruturado da seguinte forma:

- Título / Autor (nome);
- Introdução: justificativa, importância e/ou atualidade do tema de pesquisa proposto;
- Referencial teórico: indicação das abordagens, linhas de pesquisa ou correntes de pensamento existentes sobre o tema ou, pelo menos, indicação das ideias centrais de autores que tratam do tema;
- Metodologia: aspectos gerais dos procedimentos de pesquisa que poderão ser adotados para viabilizar a solução do problema
- Bibliografia: indicação correta dos livros e, ou, artigos utilizados.

2.3.4.3 Receberá nota zero o pré-projeto de pesquisa que não se apresentar estruturado na forma estabelecida neste edital.

2.3.5 A entrevista, que avaliará o perfil acadêmico dos candidatos para o curso de Mestrado, incluirá arguições acerca do currículo e do pré-projeto, perfazendo a terceira etapa do processo seletivo.

2.3.6 Após a terceira etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos e classificados os vinte melhor colocados por ordem de classificação.

2.4 Em cada uma das etapas do processo seletivo, a relação dos candidatos aprovados para a etapa subsequente será divulgada no site da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (<http://eg.fjp.mg.gov.br>).

2.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes a este edital, a serem divulgadas no site da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (<http://eg.fjp.mg.gov.br>).

2.6 A Fundação João Pinheiro procederá à publicação no Diário Oficial, apenas do resultado final do processo seletivo, ficando o candidato responsável por acompanhar o resultado das etapas que o compõe, em consonância com os itens 2.4 e 2.5.

2.7 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

- Período de inscrições: 0 (zero) hora do dia 18 de setembro de 2017 a 23h e 59min do dia 16 de outubro de 2017
- Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas: 20 de outubro de 2017
- Divulgação do resultado da primeira etapa: 25 de outubro de 2017
- Realização da Prova dissertativa - segunda etapa: 31 de outubro de 2017, de 14 às 17 horas
- Divulgação do resultado da segunda etapa: 30 de novembro de 2017
- Período das entrevistas: 05 de dezembro a 15 de dezembro de 2017
- Divulgação do resultado da terceira etapa e do resultado final: 20 de dezembro de 2017.

2.8 Ao longo de cada etapa do processo seletivo, até o dia 22 de dezembro de 2017, o candidato poderá protocolar requerimento de recurso na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo, conforme modelo constante no Anexo III.

2.8.1 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Examinadora e referendadas pelo Colegiado do Programa de Mestrado.

2.8.2 O resultado de cada recurso será disponibilizado em até 3 (três) dias úteis da data em que for protocolado.

2.8.3 Em nenhum momento, as provas escritas e outros documentos relativos ao processo seletivo poderão ser reproduzidos ou retirados da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

2.9 Os candidatos não aprovados no Processo Seletivo, aqueles cuja inscrição foi indeferida, ou ainda, aqueles que foram aprovados mas não classificados, poderão retirar seus documentos pessoais no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018. Após esse período, a documentação será devidamente descartada.

3. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, diretamente na página web <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo> e submeter eletronicamente neste endereço, durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de identidade;
- b) Título de eleitor e documento de quitação eleitoral (comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento.

- f) Histórico escolar de graduação.
- g) Diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente ou, ainda, declaração emitida pela coordenação do curso, atestando estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o final do prazo estabelecido neste Edital para realização da matrícula no Curso de Mestrado.
- h) Curriculum Vitae em conformidade com o item 2.3.3, formulário disponível em <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo>.
- i) Pré-projeto de pesquisa em conformidade com o item 2.3.4.
- j) Quitação da taxa de inscrição referente ao item 3.2.
- k) Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, deverá anexar atestado médico dispondo sobre a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.1.1 Comprovante de que o candidato realizou uma das edições válidas do teste ANPAD, ou de que está devidamente inscrito na edição de setembro de 2017.

3.1.1.1 A partir da data de sua inscrição neste processo seletivo, até a divulgação do resultado final, o candidato deverá manter, em seu cadastro junto ao sistema on-line do teste ANPAD, a opção pelo Curso de Mestrado em Administração Pública da Fundação João Pinheiro, sob pena de ser excluído do processo seletivo regulamentado neste Edital.

3.2 A taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), instituído pelo Decreto Estadual nº. 44.180, de 22.12.05, emitido diretamente na página web <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo>.

3.2.1 Somente nas situações de cancelamento ou suspensão do processo seletivo haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3 No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais estão obrigados a declarar, no formulário eletrônico de inscrição, o tipo de deficiência e se necessitam de condições especiais para se submeterem à prova dissertativa e à entrevista.

3.3.1 Ao portador de necessidades especiais serão asseguradas as condições para a sua participação no processo seletivo, mediante atendimento especial, desde que previamente solicitado, nos termos de Lei Estadual nº 14.367 de 19 de julho de 2002.

3.3.2 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

3.4 A inscrição do candidato no processo seletivo somente será efetuada com a anexação ao formulário eletrônico de inscrição de toda a documentação digitalizada descrita nesse edital.

3.4.1 A relação nominal dos candidatos que tiveram inscrições homologadas será disponibilizada no site da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (<http://eg.fjp.mg.gov.br>).

4. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

4.1 A matrícula regular no Curso de Mestrado deverá ser efetuada junto à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, Alameda das Acácias, 70; São Luiz / Pampulha; Belo Horizonte MG, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, das 09:00 às 16:00 horas, com as aulas tendo início em 05 de fevereiro de 2018.

4.2 A matrícula do candidato aprovado somente será efetuada com a entrega do formulário de matrícula, devidamente preenchido, datado e assinado, a ser disponibilizado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, e dos documentos abaixo listados:

- 02 (duas) fotos ¾ recentes (tiradas há menos de seis meses).
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do título de eleitor e documento de quitação eleitoral (comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia do Histórico escolar de graduação.
- Cópia de Diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente ou, ainda, declaração emitida pela coordenação do curso, atestando estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o final do prazo estabelecido neste Edital para realização da matrícula no Curso de Mestrado.

4.2.1 O candidato que, no momento de sua inscrição no processo seletivo, não tenha anexado ao formulário eletrônico de inscrição documento que comprove ter concluído curso superior de graduação, nos moldes do item 3.1. alínea “g”, deverá obrigatoriamente apresentá-lo no ato da matrícula no curso.

4.2.2 A matrícula deverá ser feita presencialmente, pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente designado para este fim.

4.2.3 Pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* poderão ser solicitados somente no período da matrícula inicial no curso.

4.2.3.1 Compete ao Colegiado do Programa de Mestrado deliberar sobre os pedidos de aproveitamento de disciplinas já cursadas, tendo por base o regulamento específico do curso.

4.2.3.2 Informações sobre aproveitamento de disciplinas já cursadas poderão ser obtidas pelo e-mail mestrado@fjp.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3448 9570.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Fundação João Pinheiro, por intermédio da Escola de Governo, reserva-se o direito de alterar o cronograma previsto neste Edital sem a necessidade de prévia anuência dos candidatos, desde que haja prévio aviso no portal da Instituição com até três dias úteis de antecedência.

5.2 Maiores informações e esclarecimentos:

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho
- Fundação João Pinheiro

Tels: (31) 3448 9519, 3448 9570;

e-mail: src@fjp.mg.gov.br

5.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2017.

Roberto do Nascimento Rodrigues
Presidente da Fundação João Pinheiro

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

PRZEWORSKI, Adam., "Ama a Incerteza e Serás Democrático". Novos Estudos Cebrap, no 9, pp. 36-46, 1984

LOTTA, Gabriela Spanghero; PIRES, Roberto Rocha C.; OLIVEIRA, Vanessa Elias. Burocratas de médio escalão: novos olhares sobre velhos atores da produção de políticas públicas. Revista do Serviço Público, v. 65, n. 4, p. 463, 2014.

EVANS, Peter. Construção do Estado desenvolvimentista do século XXI: possibilidades e armadilhas. Viana, Al. d'Á.; Lima, L.; Ibañez, N. & Bousquat, A.(orgs.). Saúde, desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação. São Paulo: Hucitec-Cealag, 2012.

GUIMARAES, Alexandre Queiroz. Economia, Instituições e Estado de Bem-Estar Social: Respostas à Nova Configuração do Capitalismo pós-1970. Dados, Rio de Janeiro, v. 58, n. 3, p. 617-650, Sept. 2015. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582015000300617&lng=en&nrm=iso. access on 24 Aug. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/00115258201554>.

Cavalcante, Pedro. GESTÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA: DO MOVIMENTO GERENCIALISTA AO PÓS-NPM. Texto para discussão n. 2319. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro, 2017.

ANEXO II

CURRICULUM VITAE PADRÃO ¹

Se manuscrito, preencher em letra de forma.

1. NOME:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO (Caso tenha mais de 2 cursos concluídos, inserir as informações dos cursos adicionais no item 6 deste modelo)

Instituição: _____

Local (cidade): _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

Total de horas do curso: _____

Especialidade: _____

Grau obtido: _____

Instituição: _____

Local (cidade): _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

Total de horas do curso: _____

Especialidade: _____

Grau obtido: _____

GRADUAÇÃO (Caso tenha mais de 2 cursos concluídos, inserir as informações dos cursos adicionais no item 6 deste modelo)

Instituição: _____

Local (cidade): _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

Total de horas do curso: _____

Especialidade: _____

Grau obtido: _____

Instituição: _____

Local (cidade): _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

Total de horas do curso: _____

Especialidade: _____

Grau obtido: _____

¹ O modelo de currículo padrão não poderá sofrer mudanças em sua estrutura, devendo o candidato inserir o termo “não se aplica” nos casos em que ele não possuir atividades realizadas em qualquer categoria de atividades elencada neste modelo padrão.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ocupação atual:

Nome da organização:

Tempo em que trabalha na organização:

Regime de trabalho:

Atividades desempenhadas:

Experiência profissional anterior (Liste as experiências que considera mais relevantes para o Curso de Mestrado)**Prêmios / Títulos Honoríficos****Entidade Outorgante****Ano**

Prêmios / Títulos Honoríficos	Entidade Outorgante	Ano

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (Quantidade nos últimos dez anos)

Artigos em periódicos especializados nacionais	()
Artigos em periódicos especializados internacionais	()
Dissertação de pós-graduação defendida e aprovada	()
Participação em bancas examinadoras (concursos)	()
Livros publicados	()
Comunicações em congressos científicos (trabalhos apresentados)	()
Comunicações em congressos científicos (resumos publicados)	()
Comunicações em congressos científicos (trabalhos completos em anais)	()
Relatório de Pesquisas	()
Relatório Técnicos	()

Da produção científica e técnica quantificada acima, relacione abaixo os trabalhos redigidos nos últimos dez anos (autor ou autores, título, local/editora, páginas, ano):

5. IDIOMAS

(Indique o seu grau de conhecimento em relação aos idiomas abaixo apresentados)

Idioma	Lê	Escreve	Fala
Inglês	()	()	()
Francês	()	()	()
Italiano	()	()	()
Alemão	()	()	()
Espanhol	()	()	()
Outro	()	()	()

6. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O CANDIDATO CONSIDERAR RELEVANTES

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e poderão ser comprovadas, caso a Comissão Examinadora solicite os documentos comprobatórios, em quaisquer etapas do processo de seleção.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho
Seleção da turma 2017-2018 do Curso de Mestrado em Administração Pública

USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

01. NOME COMPLETO:

02. VAGA A QUAL SE CANDIDATOU:

03. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO QUE ESTÁ RECORRENDO:

04. ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO:

1. Preencha todos os campos do Formulário.
2. Escreva com clareza e coesão os campos das Justificativas e Informações Adicionais.
3. Date e Assine o Formulário.
4. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

05. OBJETO DO RECURSO:

06. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO:

07. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

